

**PROJETO BÁSICO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E COPA  
CONVITE 003/2017**

**Item 01. Requisitos básicos com justificação**

a. Serviço a ser licitado:

- Limpeza de 06 salas comerciais, com aproximadamente 50 m<sup>2</sup> cada uma. Nesses ambientes estão inclusos, além dos espaços de trabalho, 05 banheiros e uma copa/cozinha, além de divisórias internas de vidro. No serviço exigido está inclusa a limpeza de vidros internos e externos, a limpeza de todos os ambientes e o serviço de copa (confeção de café e afins). A limpeza deverá realizar-se de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, das 9h às 13h. Nos dias em que o CRESS – 12<sup>a</sup> Região não tenha expediente (“feriado prolongado”, “recesso de ano novo” e etc.) ficará dispensada a prestação do serviço.

b. Tipo de licitação a ser utilizado: pelo pequeno porte da contratação, bem como pela fidúcia envolvida na prestação do serviço, o tipo de licitação a ser utilizado é o convite.

c. Prazo de duração da contratação: contrato com vigência anual renovável, sempre por igual período mediante interesse do CRESS – 12 Região, desde que não ultrapasse o limite de 4 (quatro) anos, com possibilidade de qualquer uma das partes rescindir antecipadamente, nos termos do detalhamento a ser realizado no modelo de contrato que será produzido e homologado pela autoridade competente do CRESS – 12 Região. Desaconselha-se a contratação com prazo exíguo sob pena da necessidade de se realizar constantes licitações. O contrato terá vigência a partir de 03.07.2017, podendo, no entanto, ser assinado antes.

d. O contratado manterá sede comercial própria na qual possa ser localizada. O funcionário que o contratado designar para fazer a limpeza atuará na sede e auditório do CRESS – 12<sup>a</sup> Região, situados ambos na rua dos Ilhéus, 38 – 10<sup>o</sup> e 12<sup>o</sup> andares, Centro, Florianópolis - SC.

e. Considerando a fidúcia envolvida na contratação, bem como o estabelecimento de cláusulas contratuais que meçam o desempenho do profissional, o critério de escolha do vencedor será o de menor preço. O contrato irá prever o reajustamento anual, pelo índice do INPC.

f. As despesas com ISS, INSS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF, e afins serão suportadas pelo(a) contratado(a).

g. A pessoa jurídica proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia dos documentos de CNPJ/MF, Contrato Social e ata de posse da Diretoria, esta última se houver;

II. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais do domicílio fiscal da empresa;

III. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais;

IV. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias;

V – Certidão Negativa de Débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VII – Atestado de Capacidade Técnica.

h. O licitante deverá ter acesso a este projeto básico, ao convite e ao contrato a ser celebrado.

## **Item 02. Atividades em espécie.**

i. Constitui objeto do presente, a prestação de serviços terceirizados de limpeza e copa, abrangendo as seguintes atividades:

- Limpeza de 06 salas comerciais, com aproximadamente 50 m<sup>2</sup> cada uma. Nesses ambientes estão inclusos, além dos espaços de trabalho, 05 banheiros e uma copa/cozinha, além de divisórias internas de vidro. No serviço exigido está inclusa a limpeza de vidros internos e externos, a limpeza de todos os ambientes e o serviço de copa (confecção de café e afins). A limpeza deverá realizar-se de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, no período diurno. Nos dias em que o CRESS – 12<sup>a</sup> Região não tenha expediente (“feriado prolongado”, “recesso de ano novo” e etc.) ficará dispensada a prestação do serviço.

j. O cumprimento das atividades será comprovado através de verificação pelo fiscal do contrato designado e pelo relatório mensal de atividades prestado pelo contratado ao fiscal do contrato, este último desde que requerido expressamente.

### Item 03. Orçamentos

Integram o presente projeto básico os seguintes orçamentos:

- A. Orçamento detalhado, em planilhas, dos custos envolvidos na contratação, de acordo com o preço máximo fixado.
- B. Demonstração de que as despesas geradas são compatíveis com o plano plurianual e/ou previsão de metas do Conselho.

### Item 04. Considerações finais

I. O Convite e o Contrato serão elaborados de modo a expor de minuciosamente as obrigações das partes, estabelecendo critérios para aferir o adimplemento contratual e o inadimplemento, nesse caso com as sanções cabíveis



**Daniel Colombo**



**Maria Dolores Thiesen**  
CRESS/SC 1811  
Presidente da Comissão  
de Licitação



**Lúcia Bruneto**

## ANEXO I - PLANILHA CUSTO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

### 1 – PLANILHA DE CUSTOS

RUBRICA	DESCRIÇÃO	CUSTO 12 MESES
6.2.2.1.1.01.04.01.003	Serviço de Limpeza e Copa	R\$ 26.400,00

### 2 – COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

I – Demonstração da arrecadação em:

- a) 2014 – R\$ 1.361.725,54;
- b) 2015 – R\$ 1.439.950,40;
- c) 2016 – R\$ 2.008.042,76.

II – Projeção de arrecadação para:

- a) 2017 – R\$ 2.183.172,16;
- b) 2018 – R\$ 2.357.825,93;
- c) 2019 – R\$ 2.546.452,00.